



# CALENDÁRIO FISCAL 2017



Até 15  
Outubro

## Entrega da DPR e Imposto Retido na Fonte

Data limite para a entrega das quantias retidas na fonte no mês anterior e da respetiva Declaração Periódica de Rendimentos, através de [www.portondinosilhas.cv](http://www.portondinosilhas.cv)

Até 15  
Outubro

## Prazo de entrega da DAICF para 15 de outubro - PSingulares

Data fixada, na sequência da prorrogação do prazo, para a entrega da DAICF pelas Pessoas Singulares, com rendimento cat. B, enquadradas no regime de contabilidade organizada

Até 15  
Outubro

## Prorrogação Prazo de entrega da DAICF para 15 de outubro – PColetivas

Data fixada, na sequência da prorrogação do prazo, para a entrega da DAICF pelas Pessoas Coletivas, Sociedades sujeitas ao Regime de Transparência e Associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas

Até 31  
Outubro

## Entrega do Mod. 106 e Anexos

Data limite para a entrega do Mod. 106 e respetivos anexos, através [www.portondinosilhas.cv](http://www.portondinosilhas.cv)

Até 31  
Outubro

## Entrega Mod 107 e pagamento do respetivo Tributo Especial Unificado (TEU)

Data limite para a entrega do Mod. 107 e anexos (livros de registo de compras e vendas), através [www.portondinosilhas.cv](http://www.portondinosilhas.cv); e pagamento do respetivo Tributo Especial Unificado (TEU)



## **Entrega da DPR e Imposto Retido na Fonte**

A DNRE informa às entidades obrigadas a efetuar retenções na fonte, incluindo as ONG's e organismos internacionais, que devem proceder à entrega dos impostos retidos, e da respetiva Declaração Periódica de Rendimento - DPR, relativo ao mês de setembro, até ao dia 15 de outubro.

A DPR deve ser submetida, por via eletrónica, através do [www.portondinosilhas.cv](http://www.portondinosilhas.cv)

---

## **Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 3º Trimestre**

A DNRE informa aos contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas - REMPE, que devem proceder à entrega do Modelo 107, com os respetivos anexos – Livros de Registo de Compras e Vendas, referente ao 3º trimestre do ano 2017, e fazer o pagamento do Especial do Tributo Unificado - TEU, até ao último dia do mês de outubro

O Modelo 107 deve ser submetido, por via eletrónica, através do [www.portondinosilhas.gov.cv](http://www.portondinosilhas.gov.cv)

O pagamento do Tributo Especial Unificado deverá ser efetuado, através do Documento Único de Cobrança (DUC), nos seguintes locais: Repartição de Finanças, Casa do Cidadão, INPS e Bancos Comerciais

---

## **Entrega do Modelo 106 e Anexos**

Os sujeitos passivos que liquidaram o IVA no mês de setembro devem proceder à entrega da Declaração Periódica Modelo 106 e Anexos, durante o mês de outubro. A declaração Modelo 106 e Anexos devem ser submetidos, por via eletrónica, através do [www.portondinosilhas.gov.cv](http://www.portondinosilhas.gov.cv)

Não deixe até ao final do mês para fazer a entrega da sua Declaração do IVA. Evite os constrangimentos devido a eventuais sobrecargas no sistema com as entregas de última hora.

---

## **Prorrogação Prazo Entrega DAICF – Pessoas Singulares, Categoria B, Contabilidade Organizada**

Na sequência da prorrogação do prazo fixado pela Lei para entrega da DAICF, a DNRE relembra às pessoas singulares, com rendimentos categoria B, enquadradas no regime de Contabilidade



Organizada, que o prazo de entrega, por via eletrónica, da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal é até 15 de outubro.

Em estrito respeito aos direitos e garantias dos contribuintes, durante esse período poderão efetuar a entrega das declarações sem as penalidades previstas na lei.

---

### **Prorrogação Prazo Entrega DAICF – Pessoas Coletivas**

Na sequência da prorrogação do prazo fixado pela Lei para entrega da DAICF, a DNRE relembra às Pessoas Coletivas, às Sociedades sujeitas ao Regime de Transparência Fiscal e às Associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que o prazo de entrega, por via eletrónica, da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal é até 15 de outubro.

Em estrito respeito aos direitos e garantias dos contribuintes, durante esse período poderão efetuar a entrega da DAICF sem as penalidades previstas na lei.